

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO WELLINGTON PEREIRA, CPF: 647.858.071-72.
Requerimento nº 9722116

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO WELLINGTON PEREIRA, CPF: 647.858.071-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 2002, GARAGEM 6, ALA B, LOTE 6, RUA 22 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71916250, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 2002, GARAGEM 6, ALA B, LOTE 6, RUA 22 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71916250 R RUA 22 NORTE LOTE 06 0 ALA B APTO 2002 GAR 06 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71916250 R 14 A CASA 0000028 U METROPOLITANA (NUCLEO BANDEIRANTE) BRASILIA DF 71731145, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 317.962 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.099,22 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA LUCIA CAVALCANTE VIEIRA, CPF: 225.419.502-68 e WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA, CPF: 279.303.861-04. - Requerimento nº 972225

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA LUCIA CAVALCANTE VIEIRA, CPF: 225.419.502-68 e WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA, CPF: 279.303.861-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 701, BLOCO C, SUBCONDOMÍNIO 2, LOTES 2/4, SET. AUX. GARAGENS, OFICINAS E COMÉRCIO AFIM NORTE, TAGUATINGA, DF. 72145760, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 701, BLOCO C, SUBCONDOMÍNIO 2, LOTES 2/4, SET. AUX. GARAGENS, OFICINAS E COMÉRCIO AFIM NORTE, TAGUATINGA, DF. 72145760 Q QR 412 C/ 16 20 LT SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320118 QR 412 C/ 16 20 LT SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320118, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 310.511 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 37.833,71 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL CARVALHO DA SILVA, CPF: 725.221.191-68.
Requerimento nº 972500

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAFAEL CARVALHO DA SILVA, CPF: 725.221.191-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD CSG 11 LOTES 01 E 02 APT NR 108 VG 98 TAGUATINGA BRASILIA DF 72000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD CSG 11 LOTES 01 E 02 APT NR 108 VG 98 TAGUATINGA BRASILIA DF 72000000 R 1 CHAC 22/1 LT 6A 6 VICENTE PIRES BRASILIA DF 72005235 R 1 CHAC 22 LT 6A 00006 VICENTE PIRES BRASILIA DF 72005235, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 294.041 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 40.888,23 (quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAN BRENDON CUNHA DO NASCIMENTO, CPF: 060.049.881-62.
Requerimento nº 971731

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JONATHAN BRENDON CUNHA DO NASCIMENTO, CPF: 060.049.881-62, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 207 LOTE 1 CONJUNTO D QUADRA QS 425 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72327524. 72327524, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 207 LOTE 1 CONJUNTO D QUADRA QS 425 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72327524. 72327524 Q QN719 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805704 Q QS 4 C DL 1 A 4 E 6 A 9 1 BL 0 APT 207 SAMAMBAIA N (BRASILIA DF 72327524, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 358.164 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.082,58 (treze mil oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA NECYLENE T DO NASCIMENTO, CPF: 010.097.671-94.
Requerimento nº 972288

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA NECYLENE T DO NASCIMENTO, CPF: 010.097.671-94, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1201, GARAGEM 122, BLOCO A, LOTE 6, RUA 37 SUL, ÁGUAS CLARAS, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1201, GARAGEM 122, BLOCO A, LOTE 6, RUA 37 SUL, ÁGUAS CLARAS, DF. R 37 SUL LOTE 6 APTO 1201 BLOCO A GAR 122 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71931540 Q QUADRA 203 LT 16 S 204 0 RECANTO DAS EMAS BRASILIA DF 72610300, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 336.911 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 85.503,69 (oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO PALOSQUE DE ALENCAR, CPF: 358.985.788-97.
Requerimento nº 971721

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RICARDO PALOSQUE DE ALENCAR, CPF: 358.985.788-97, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 421 C/ B LTS 01 E 02 NR APT 1202 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72325552, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 421 C/ B LTS 01 E 02 NR APT 1202 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72325552 Q QR 305 CONJUNTO 14 12 LOTE SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72305315 Q QS 421 CONJ B LT 1 E 2 1202 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72325552, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 343.767 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.870,90 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELI CRISTINA COSTA ARAUJO, CPF: 805.814.711-72.
Requerimento nº 972289

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KELI CRISTINA COSTA ARAUJO, CPF: 805.814.711-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO 1206, GARAGEM 140/141, BLOCO C, LOTE 7, QUADRA 011, PÇA. TIÊ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71974970, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO 1206, GARAGEM 140/141, BLOCO C, LOTE 7, QUADRA 011, PÇA. TIÊ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71974970 S QD 101 BL C LOTE 7 1206 APTO AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71974970 S QD 101 BL C LOTE 7 01206 APTO AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71974970, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 221.833 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.742,27 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA PAULA ROCHA DE S CARVALHO, CPF: 794.324.681-00 e STON CARVALHO BARBOSA, CPF: 558.373.873-15.
Requerimento nº 972275

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PATRICIA PAULA ROCHA DE S CARVALHO, CPF: 794.324.681-00 e STON CARVALHO BARBOSA, CPF: 558.373.873-15, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 502 CONJ 20 CASA NR 30 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310411, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 502 CONJ 20 CASA NR 30 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310411 Q QR 502 CONJ 20 CASA 30 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72310411 Q QR 502 C/ 20 CS 30 SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA BRASILIA DF 72322215, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 197.541 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.128,13 (treze mil cento e vinte e oito reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO VINICIO SIMOES DE ALENCAR, CPF: 021.739.221-06.
Requerimento nº 972248

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROBERTO VINICIO SIMOES DE ALENCAR, CPF: 021.739.221-06, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1603, GARAGEM 856, TORRE D, LOTES 14/27, QI 24, SET. INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1603, GARAGEM 856, TORRE D, LOTES 14/27, QI 24, SET. INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240 Q QI 24 LOTES 14 A 27 0 BL D A 1603 SETOR I (TAGU BRASILIA) DF 72135240 Q QN 36 C/ C S 12 CEILANDIA SUL BRASILIA DF 72220363, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 313.061 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.076,37 (dez mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO LEONOR, CPF: 573.004.451-87 e FERNANDA LEONOR DA SILVA, CPF: 012.904.211-02.
Requerimento nº 972081

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO SOCORRO LEONOR, CPF: 573.004.451-87 e FERNANDA LEONOR DA SILVA, CPF: 012.904.211-02, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QUADRA 115 CONJ 11 NR 13 LOTE REC DAS EMAS BRASILIA DF 72603316, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QUADRA 115 CONJ 11 NR 13 LOTE REC DAS EMAS BRASILIA DF 72603316 Q QUADRA 115 CONJ 113 LOTE REC DAS EMAS BRASILIA DF 72603316, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 191.354 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.915,45 (três mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO CEZAR LIMA DE SOUZA, CPF: 305.325.151-53 e RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, CPF: 005.146.661-96 e MARIA MARILANDE DE SOUZA, CPF: 313.593.881-68.
Requerimento nº 972251

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO CEZAR LIMA DE SOUZA, CPF: 305.325.151-53 e RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, CPF: 005.146.661-96 e MARIA MARILANDE DE SOUZA, CPF: 313.593.881-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 204, GARAGEM 18, LOTE 1, CONJ. 21-A, QR 06, SAMAMBAIA, DF. 72318223, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 204, GARAGEM 18, LOTE 1, CONJ. 21-A, QR 06, SAMAMBAIA, DF. 72318223 Q QN 202 QJ 02 LT 14 BL A 305 CD BOULEVAR SAMAMBAIA BRASILIA DF 72316042Q QR 046 C/ 21-A LT 01 A 204S SAMAMBAIA BRASILIA DF 72318223, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 340.712 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.747,96 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO SANTOS SILVA V DA FONSECA, CPF: 022.396.971-72 e FILIPE EDUARDO SANTOS V DA FONSECA, CPF: 000.300.941-60.
Requerimento nº 972263

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RODRIGO SANTOS SILVA V DA FONSECA, CPF: 022.396.971-72 e FILIPE EDUARDO SANTOS V DA FONSECA, CPF: 000.300.941-60, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 101, GARAGEM 43, BLOCO 3, LOTE 22, RUA 30Q, Q5, ÁGUAS CLARAS, DF. 71961540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 101, GARAGEM 43, BLOCO 3, LOTE 22, RUA 30Q, Q5, ÁGUAS CLARAS, DF. 71961540 Q QR 05 RUA 30Q APTO 101 LT 22 BL 03 GARAGEM 43 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71961540 Q QS 05 R 300 LT 22 00101 Q AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71961540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 239.795 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.898,97 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.